



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 381 - Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 366/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Fábio Alexandre Camargo e Emerson Flores Lacerda** para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 059/2022, originado do Processo Licitatório nº 026/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 19/09/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de setembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 367/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Fábio Alexandre Camargo e Emerson Flores Lacerda** para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 053/2022, originado do Processo Licitatório nº 025/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO DE LIMA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/SED/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 19/09/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de setembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022 – INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA INSTITUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. EDITAL N.º 03/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Considerando as prioridades da Administração Pública em relação ao estímulo a inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho por meio do processo de aprendizagem, instituído em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. As inscrições são voltadas para jovens de 14 a 16 anos no momento da contratação, onde os mesmos terão a oportunidade de ter sua primeira experiência profissional, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, celebrando contrato de aprendizagem nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, amparando com isso a Lei Municipal Nº 1.243 de 10 de março de 2022. A idade máxima prevista neste edital, não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

Considerando o caráter assistencial, visando com tal ato, proporcionar ocupação e qualificação por meio do processo de aprendizagem e renda para os jovens maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos, aos quais são residentes no Município de Ribas do Rio Pardo e que atendam aos critérios dispostos neste Edital, vinculados as especificidades de seleção dispostas no Artigo 10 da Lei Municipal Nº1.243/2022, a qual estabelece também em seu Artigo 11, os critérios prioritários de seleção.

QUE FARÁ seleção e cadastro reserva de jovens, a fim de proporcionar ocupação, qualificação e renda, nos setores de repartições públicas no Município vinculadas a Secretaria de Assistência Social, realizando trabalho de Auxiliar Administrativo, conforme descrito abaixo:

1. DO QUADRO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Assistente Administrativo	20 + cadastro reserva	4 horas diárias = 20 horas semanais	R\$569,36 / Mês

2. DA CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

2.1 - A capacitação e a contratação dos jovens instituídos no programa, será assistida e regulamentada por meio do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA (CIEE). A qual se enquadra como uma entidade reconhecida pela experiência na formação e qualificação conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.243 de 10 de Março de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas dos dias 19/09/2022 à 23/09/2022. Sendo seu horário, das 08 às 11 e das 13:30 às 16:00h, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro.

3.2 - As condições para inscrição no Programa encontram-se dispostas conforme a Lei Municipal Nº1.423/2022 em seu Art. 10, De tal modo, os adolescentes para se enquadrar nos termos de permanência no programa que é de aproximadamente 2 (dois) anos, Devem estar com idade entre 14 e 16 anos completos no ato da convocação, visando com isso, finalizar o programa até a idade de 18 anos completos, mantendo-se os parâmetros da lei e dos artigos de permanência no programa.

3.3 - O programa de que trata esta lei será dirigido somente a adolescentes de 14(quatorze) à 18 (dezoito) anos, oriundos de famílias cadastradas no *Cadastro Único (CadÚnico)* do Governo Federal, observando-se a proporção de cinquenta por cento (50%) do sexo feminino e cinquenta por cento (50%) do sexo masculino, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio que atendam as seguintes condições:

- I – Ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
- II – Não manter Qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
- III – Comprovar residência no Município.”

3.4 - A não apresentação dos documentos ou preenchimento dos critérios inviabilizará a inscrição do candidato à vaga. A comprovação do vínculo escolar não deverá abranger apenas termos de matrícula, mas sim, declaração devidamente disponibilizada pela entidade de ensino.

3.5 - O preenchimento da ficha de inscrição será realizado por servidor municipal habilitado, exclusivamente no local de inscrição, e a mesma, deverá ser conferida e assinada pelo candidato e seus respectivos responsáveis ou representantes legais.

3.6 – No ato da inscrição o Candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida, a qual se encontra no anexo 1 deste edital, bem como os documentos descritos abaixo:

- I - RG (Imprescindível);
- II - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Cartão do SUS;
- V - Declaração Escolar Atualizada (Expedida com menos de 30 dias);
- VI - Foto 3X4;
- VII - Caso tenha filhos, enviar cópia da Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação;
- VIII - Comprovante da CTPS Digital e dos Registros, caso já tenha trabalhado anteriormente;
(Caso não possua cadastro na CTPS Digital, deve fazer o cadastro através do link abaixo:
<https://servicos.mte.gov.br/>)
- IX - Print impresso da CTPS DIGITAL da página de Dados Pessoais;
- X - Print Impresso da CTPS DIGITAL da Página de Contratos .
- XI – RG e CPF do Representante/Responsável legal;

OBS: Apenas será aceita a CTPS Digital.

3.7 – Sendo verificada durante ou após o recebimento, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada sem prejuízo e/ou sanções de ordem civil e penais.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada por equipe da Secretaria de Assistência Social, a qual avaliará os dados e critérios de seleção, gerando ordem classificatória.

4.2 - Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontram dentre as seguintes condições também previstas e descritas nos termos da Lei em seu artigo 11, valendo-se dos seguintes fatores, cada um destes critérios:

4.3 – Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

I – Sejam provenientes de famílias baixa renda;

II – Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III – Pessoas com deficiência, observando o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e

IV – Tenham ou estejam cumprindo liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Vigente.

V – Participação de Programas sociais dos setores da Secretaria de Assistência Social.

“Sendo analisados caso a caso, por uma equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).”

4.4 – As pontuações previstas para cada critério será determinado conforme descrito abaixo, onde completando-se todos os critérios, a nota máxima segue até pontuações previstas de 25 PONTOS:

CRITÉRIO	Pontuação
A) Sejam provenientes de famílias baixa renda:	- Até 1 Salário - 5 pontos; - Até 2 Salários – 2 pontos; - Até 3 Salários – 1 pontos; - Acima de 3 Salários – Não se enquadram no programa.
B) Pessoas com deficiência (COM LAUDO), observando o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.	5 pontos
C) Tenham ou estejam cumprindo liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Vigente.	5 pontos
D) Participação de Serviços e Projetos dos setores da Secretaria de Assistência Social;	5 pontos
E) Participação nos Programas Sociais.	5 pontos
Total	Até 25 pontos.

4.5 - A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste Edital, tendo como critério de desempate a menor idade do candidato.

4.6 - Compete a banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

4.7 - A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples com critérios conforme os quais se encontram especificados neste Edital.

4.8 - Compete a banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em duas listas distintas conforme o edital que dispõe 50% das vagas para o sexo masculino e 50% das vagas para o sexo feminino.

5.2 - Na hipótese de mais inscrições do que a quantidade de vagas disponíveis no item 1 deste edital, será expedida a classificação final dos candidatos, após aplicação dos critérios previstos no item 4.1 E 4.2 deste Edital.

6. DO RECURSO

6.1 - Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar dentro do prazo 01 (um) dia útil após a sua divulgação do resultado preliminar.

6.2 - O recurso deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social em seu horário de funcionamento através de ficha própria para este fim. Respeitando o prazo descrito no item 6.1 para interpor o recurso.

7. DO INGRESSO

7.1 - A convocação ocorrerá por meio de telefone e e-mail disponibilizados no ato da inscrição, além de disponibilizado em diário oficial a convocação. Cabendo ao candidato a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2 - O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

7.3 - As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura e os beneficiários.

8. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

8.1 - O contrato de aprendizagem terá prazo determinado, não superior a 2 (dois) anos. Sendo extinto em caso de finalização deste prazo, bem como caso transcorra fatores aos quais extinguir-se-á conforme dispostos presentes na Lei Municipal Nº1.243/2022 caso ocorram.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº136/2021

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO



Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.886 – Centro

CNPJ: 14.803.097/0001-85

(67) 3238-3015

INSCRIÇÃO PROJETO MENOR APRENDIZ

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____ Sexo: () Fem. () Masc.
 Nº NIS (CadÚnico): _____
 Naturalidade: _____ Estado: _____
 Data Nasc.: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Telefone: () _____
 Recado: _____
 E-mail: _____
 Possui algum tipo de deficiência? () Sim () Não Qual? _____

Obs: Importante que os selecionados ou responsáveis fiquem cientes que entraremos em contato via chamada telefônica ou e-mail e forneça um contato que receba ligação e certifique-se que o e-mail fornecido é válido.

DADOS ESCOLARES

Estuda em Qual escola? _____ Turno: () Matutino () Vespertino
 Período/Ano: _____
 Possui algum Curso? () Sim/Qual? _____ () Não

FILIAÇÃO

Nome Completo da Mãe: _____ Escolaridade: _____
 Nome Completo do Pai: _____ Escolaridade: _____

DADOS FAMILIARES/DOMICÍLIO

Com quem Reside?
 () Pai () Mãe () Irmãos () Avô/Avó () Madarasta/Padrasto () Outros/Quem? _____
 Alguém da família Possui Renda Fixa? Quem? _____
 Qual a função? _____

DADOS DE RENDA FAMILIAR

() Até R\$1.212,00 () Entre R\$1.212,00 e R\$3.636,00 () Acima de R\$3.636,00

Candidato ou Familiar participa de algum destes programas:

() Auxílio Brasil () BPC () Nutrir () Mais Social

Candidato participa de algum destes projetos da Secretaria Assistência Social:

() Doce Menina () SCFV Criança Cidadã () Casa de Acolhimento () Grupo de Gestante - CRAS
 () Outros/Qual: _____

Obs.: O candidato deverá anexar obrigatoriamente a esta ficha de inscrição a fotocópia dos seguintes documentos:

RG (Imprescindível);
 CPF;
 Comprovante de Residência;
 Cartão do SUS;
 Declaração Escolar Atualizada (Expedida com menos de 30 dias);
 Foto 3X4;
 Caso tenha filhos, enviar cópia da Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação;
 Comprovante da CTPS Digital e dos Registros, caso já tenha trabalhado anteriormente;
 Se não tiver Cadastro na CTPS Digital, deve fazer o cadastro através do link abaixo:
<https://servicos.mte.gov.br/>
 Print impresso da CTPS DIGITAL da página de Dados Pessoais;
 Print Impresso da CTPS DIGITAL da Página de Contratos .
 Apenas será aceita a CTPS Digital.

Necessário anexar cópia do RG e CPF de seu Responsável Legal.

Secretaria Municipal de Assistência Social**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO**

Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** candidatas(os) aprovadas(os) em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1886, Centro.

Data: 19 e 20 de setembro de 2022;

Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.886, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Certificado Militar (se caso homem);
- III. CPF;
- IV. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- V. Título de Eleitor;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- VIII. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- IX. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- X. Certidão de Nascimento (solteiro);
- XI. Certidão de Casamento (casado);
- XII. Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- XIII. Conta Corrente/Poupança;
- XIV. Exame Médico Admissional.

CERTIDÕES:

- I. Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II. Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III. Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV. Negativa junto a Entidade de Classe;
- V. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);
- VI. Negativa de processos dos Tribunais de Contas;
- VII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;
- VIII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;
- IX. Declaração de fatos supervenientes impeditivos (Anexo IV);
- X. Declaração de ciência de tempo de contratação (Anexo V).

3. Dos Candidatos convocados:

CARGO DE PSICÓLOGA(O)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
3º	CAROLINA RAMOS GUEDES	6,0

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de setembro de 2022.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretário Municipal de Assistência Social
Port. nº 136/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e
do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente

DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e
do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente

DECLARO, estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

Departamento de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/2022**

Republica-se por incorreção:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 017/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e MARIA APARECIDA RIBAS PLUMA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o artigo 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO LIMITE DE VENDA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, acrescentando-se ao contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	05.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	501 – Secretaria de Educação
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2.096 – Universalização da Merenda Escolar
Natureza despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	85

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 13 de setembro de 2022

ASSINA: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de setembro de 2022.

Igor Borges Gutierrez
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa abaixo especificada, 4ª (quarta) colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS o item abaixo relacionado, nas seguintes condições:

Empresa: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.610.184/0001-47

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.R\$	Preço Total.R\$
220	AMOXICILINA + POTÁSSIO, CLAVULANATO DE 500 / 125 MG	COMPRIMIDO	30000	EMS	2,633	78.990,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de setembro de 2022.

Érica Jurado Fernandes
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Quarto Termo de Apostilamento à Ata de Preços nº 017/2022, originada do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e parceladas aquisições de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Apostilar na Ata de Registro de Preços nº 017/2022 a empresa **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.121.635/0001-94 para o item abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
27	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	6000	MARIOL	3,67	22.020,00

Data do Termo de Apostilamento: 14/09/2022

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de setembro de 2022.

Érica Jurado Fernandes
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Preços nº 017/2022, originada do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e parceladas aquisições de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Apostilar na Ata de Registro de Preços nº 017/2022 a empresa **VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.861.454/0001-07 para o item abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
307	PREDNISONA 20MG	COMPR	107500	SANVAL	0,285	30.637,50

Data do Termo de Apostilamento: 14/09/2022

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de setembro de 2022.

Érica Jurado Fernandes
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Material Elétrico** para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **30 de setembro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de setembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

09/09/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.747.422,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.886,82
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.867.819,99
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.998.986,10
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.138.194,23
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	755.503,08
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,18
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	90.319,45
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.396.394,18
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.236.077,97

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.531.829,96
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.489.575,94
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.545.663,94
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	84.806,67
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	122.758,73
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	601.933,33
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	204,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.533.627,73
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	2.297.057,19
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.839.217,00
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	1.718.112,54
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.447,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.631.408,61
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21.561,51
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	330,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	760.852,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.002,97
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.552.756,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	17.011,24
TOTAL		58.118.694,89
EDUCAÇÃO		

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	132.431,38
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	501,11
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	41.209,28
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,84
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	148.491,44
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	171.284,10
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.079,52
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,34
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.031,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.321,36
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	368,08
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.281,06
TOTAL		509.038,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	183.427,26
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.479.388,02
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,97
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.394,51
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	175,23
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,19
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	128,31
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.546,93
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,53
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	201,43
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	339.993,00
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,42
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.690.185,69
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.095,40
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	174.492,71
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.964.151,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	46.286,06
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	61.138,30

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.155,65
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	130.973,70
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.253,16
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.724,43
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.633,47
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	15.778,92
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.583,58
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,52
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,27
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,50
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.337,54
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.870,62
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	191.014,60
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		940.846,32
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.039,94
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.046,55
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		653.388,05
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.013,00
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		695.812,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.347,97
TOTAL		1.490.648,39

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19 14/09/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 27.835

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERMADOS 00 **CURADOS** 6.979 **ÓBITOS** 71

CASOS CONFIRMADOS 7.057
CASOS DESCARTADOS 20.777
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 00
CURADOS COM ALTA MÉDICA 06

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 06
06- POSITIVOS
00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN 00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

BOLETIM COVID-19 09/09/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 27.687

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERMADOS 00 **CURADOS** 6.969 **ÓBITOS** 72

CASOS CONFIRMADOS 7.052
CASOS DESCARTADOS 20.634
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07
CURADOS COM ALTA MÉDICA 09

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 11
11- POSITIVOS
00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN 00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

BOLETIM COVID-19 05/09/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 27.592

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERMADOS 00 **CURADOS** 6.960 **ÓBITOS** 72

CASOS CONFIRMADOS 7.045
CASOS DESCARTADOS 20.546
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 06
CURADOS COM ALTA MÉDICA 04

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 13
13- POSITIVOS
00- AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN 00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

OU LIGUE (67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet:
<http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação)
2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
2	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	SÁBADO	ENIO COLETE
4	DOMINGO	ENIO COLETE
5	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	QUARTA-FEIRA	FERIADO
8	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
10	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
11	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
12	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
13	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
16	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
17	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
18	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
22	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
25	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
26	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
28	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
29	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA

Secretaria de FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fico: Segunda a Sexta das 7h às 15h e das 17h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

Escala de Setembro 2022
Plantões 24h
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
21	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
24	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
25	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030

Secretaria de SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO